



### EDITAL Nº 043/2018

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições legais, e atendendo ao disposto na Lei nº 581/07 e suas alterações, Resolução CONUNI/UERR nº. 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR nº. 009/2009 e Resolução *AD REFERENDUM* CONUNI/UERR nº. 033/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para **Seleção Simplificada para contratação de Professor do Quadro Temporário**, na **Modalidade de Professor Horista** com prestação de serviços docentes teórico-práticos, no CURSO/DISCIPLINA especificados no Anexo I, nos termos do presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, pela Lei Federal nº 8.745/1993, pela Lei Estadual nº 323/01, modificada pela Lei nº 807/2011.

**1.2.** O presente Processo Seletivo Simplificado objetiva a seleção e contratação temporária, sob o regime HORISTA, de Profissionais para atuar na educação de Nível Superior na Universidade Estadual de Roraima a fim de suprir a carência de profissionais efetivos do quadro da UERR, para atender as ofertas dos cursos.

**1.3.** A seleção de que trata este Edital dar-se-á em duas etapas, de caráter Classificatório e Eliminatório, constando de **Prova Didática e de Prova de Títulos**, obedecendo à formação/requisito destacado no Anexo I desde Edital.

**1.4.** A organização do certame será conduzida pelos Membros da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV da UERR, já nomeados em caráter permanente.

**1.5.** A seleção dos candidatos será conduzida por Banca Examinadora formada por docentes nas respectivas áreas de conhecimento necessárias à avaliação do(a) candidato(a), sendo essas bancas nomeadas através de Portaria assinada pelo Magnífico Reitor da UERR.

**1.6.** A seleção seguirá o Cronograma de Atividades previstas, contido no **Anexo VII** do presente Edital.

### 2. INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições serão realizadas no *site* da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma - Anexo VII deste Edital, exclusivamente pela internet, na página [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) - Menu Seletivo - Área do Seletivo, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

**2.1.1. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetuado por meio de Boleto Bancário, gerado no ato da inscrição, até a data de seu vencimento.** Após esta data a inscrição não será efetivada para fins de inscrição no certame, sendo considerada inválida.

**2.1.2. O candidato concorrerá para os cargos da ÁREA/CURSO requisitado, conforme Anexo I deste Edital.**





**2.2.** Serão aceitas inscrições de candidatos com formação mínima de Pós-Graduação, de acordo com a área de conhecimento especificada no quadro de vagas do **Anexo I**.

**2.3.** O candidato deverá apresentar, **até às 14h do dia 24/09/2018, OBRIGATORIAMENTE**, na sala de atendimento da CPCV, os seguintes documentos (cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do Original) para efetivação da inscrição:

a) Comprovante de Inscrição **assinada** - disponível para impressão no ato da inscrição;

b) Declaração de ausência de vínculo empregatício com a UERR nos últimos 24 meses - Anexo III;

c) Documento comprobatório do nível de formação da graduação e pós-graduação na área exigida, devidamente revalidada, conforme o caso;

d) Cópia do documento de identidade do candidato;

e) Boleto Bancário com respectivo comprovante de Pagamento da taxa de inscrição (Boleto

Bancário) no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

f) *Currículo Lattes ou Curriculum Vitae* (conforme modelo do Anexo II), qualquer que seja deverá estar acompanhado das cópias comprobatórias das informações constantes no currículo.

**2.3.1.** Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência.

**2.3.2.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.

**2.3.3. A documentação deverá ser entregue em envelope contendo NOME, INSCRIÇÃO, CURSO, DISCIPLINA PRETENDIDA E TELEFONE(S) do candidato.**

**2.3.4.** As informações constantes no currículo, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas e/ou consideradas.

**2.4.** Em hipótese alguma serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao subitem 2.3.

**2.5.** Será admitida inscrição por procuração, desde que o respectivo mandado tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação, pelo outorgado, de documento de identidade.

Deverão também ser apresentados os documentos relativos ao candidato, constantes no subitem 2.3

**2.6.** Os candidatos inscritos por Procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

**2.7.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa de Correios e Telégrafos - ECT.

**2.8.** A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.

**2.9. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor das Resoluções citadas e observar se preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo**, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

**2.9.1. Não serão aceitos como comprovantes de Pagamento da taxa de inscrição nenhuma outra forma diversa da constante na alínea “e” do**





### **subitem 2.3 deste Edital.**

**2.10.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

**2.11.** Não poderá se inscrever no referido Processo Seletivo candidato anteriormente contratado como Professor Temporário, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

**2.12.** Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério da Administração.

### **3. CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A contratação será realizada por tempo determinado observado o que dispõe as Constituições Federal e Estadual e demais legislações vigentes.

**3.1.1.** A contratação de Professor Temporário - contrato de horista - não poderá ser inferior a 04 (quatro) horas/aulas semanais e nem exceder a 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, ressalvados os casos em que houver apenas uma disciplina a ser ofertada.

**3.1.2.** A contratação será efetivada mediante a apresentação de fotocópias legíveis, juntamente com originais dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento/casamento, RG, CPF;
- b) Título de eleitor e o último comprovante de votação;
- c) Documento do Conselho Regional (se for o caso);
- d) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- e) Diploma de conclusão do curso de graduação;
- f) Certificado de conclusão do curso de Especialização (*Lato Sensu*); ou documento comprobatório;
- g) Diploma de conclusão do curso de pós - graduação (*Stricto Sensu*), devidamente revalidado, conforme o caso;
- h) Certidão negativa da Receita Estadual;
- i) Certidão negativa da Receita Federal;
- j) Certidão de antecedentes criminais;
- k) 01(uma) foto 3x4;
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Número do PIS/PASEP;
- n) Outros documentos exigidos no Edital de convocação para contratação.

**3.2.** A modalidade de contratação é de Professor Horista, sem vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Roraima, nos termos da Lei nº 581/07 e posteriores alterações.

**3.3.** A convocação para contratação será de acordo com a necessidade da Instituição, bem como a necessidade de disciplinas e horas que surgirem nos semestre seguintes, sendo o Anexo I do Edital, meramente referente às necessidades do semestre 2018.2.

**3.4.** Nos semestres seguintes, poderão surgir novas disciplinas nas mesmas áreas de conhecimento às quais poderão ser preenchidas por meio de aditivo ao contrato dos professores já contratados, ou convocação de outros candidatos aprovados até o preenchimento da carga horária necessária,



observado o prazo contido no item 6.2.1 do Edital.

**3.5.** O contrato firmado entre a Administração da Universidade e o Professor terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da UERR.

**3.6.** A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração a Lei nº 581/07 e suas alterações e a Resolução Nº 002/2014 do CONUNI e suas respectivas alterações.

**3.7.** O valor da Hora Aula será de acordo com a Resolução CONUNI/UERR nº. 002/2014, publicada no DOE nº. 2233 de 10/03/2014, conforme segue:

a) Professor Especialista: R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos);

b) Professor Mestre: R\$ 46,40 (quarenta e seis reais e quarenta centavos);

c) Professor Doutor: R\$ 60,32 (sessenta reais e trinta e dois centavos).

**3.8.** A convocação dos candidatos selecionados será feita após a publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado, pela UERR.

**3.9.** Em hipótese alguma haverá contratação regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

**3.10.** Nos termos da Lei nº 8.745 de 06/12/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, um profissional não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de seu contrato anterior.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O Processo Seletivo será em conformidade com o artigo 9º da Resolução 009/09 do CONUNI.

**4.2.** O Processo Seletivo constará das modalidades de **Prova de Títulos e Prova Didática**.

**4.3. A Prova Didática valerá 70 (setenta) pontos** e será pontuada de acordo com a Tabela do Anexo V.

**4.3.1.** O tempo de duração da prova didática será de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 40 (quarenta) minutos.

**4.3.1.1.** O candidato não poderá realizar a prova didática em tempo inferior ao mínimo e nem superior ao tempo máximo estipulado neste item, sob pena de eliminação do candidato no certame.

**4.3.2.** O candidato **deverá apresentar o Plano de Aula em três vias para os membros da Banca Examinadora no dia da Prova Didática** (uma via para cada membro).

**4.3.3.** Qualquer equipamento necessário para a prova didática será de responsabilidade do candidato.

**4.3.4.** O tema da Prova Didática deverá ser escolhido, pelo candidato, dentre os estabelecidos no Anexo IV.

**4.3.5.** A ordem de apresentação da Prova Didática será estabelecida após definição do número de candidatos inscritos e será divulgada nos murais da UERR e na página [cpc.uerr.edu.br /concurso](http://cpc.uerr.edu.br/concurso) na área do Certame do Seletivo.

**4.3.5.1.** O não comparecimento do candidato na data e hora previstas na publicação acarretará em automática desclassificação do certame.

**4.3.6.** A prova didática será de caráter fechado e não será aberta à apreciação dos demais candidatos ou outros participantes.





**4.3.7.** A Banca Examinadora da Prova Didática deste Seletivo será composta por profissionais da área ou da área da Educação em conformidade com a normatização da UERR.

**4.3.7.1.** A Banca Examinadora, caso necessite fazer arguição sobre o tema, o fará após o tempo de apresentação do candidato.

**4.4. A Prova de Títulos valerá 30 (trinta) pontos**, de caráter classificatório, tendo como critério de avaliação as pontuações estabelecidas no Anexo VI.

**4.4.1.** A titulação exigida para inscrição, conforme Anexo I, não será considerada para efeito de pontuação e classificação.

**4.5.** As atividades previstas neste Edital de Seleção ocorrerão em conformidade com o Cronograma Estabelecido no Anexo VII.

**4.6.** A interposição de recursos deverá ser protocolada junto à Comissão Permanente de Concurso, conforme Cronograma de Atividades do Certame - Anexo VII.

## 5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS

**5.1.** Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação final.

**5.2.** A nota final do candidato no certame será calculada mediante a soma do total de pontos atingidos na prova didática com o total de pontos atingido na prova de títulos, com valor máximo de **100 (cem)** pontos, conforme Anexo V e VI do Edital;

**5.3.** O candidato para ser classificado deverá ter no mínimo **50 (cinquenta) pontos**, após análise do currículo e da realização da prova didática.

**5.4.** Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior nota na Prova Didática;
- b) Maior titulação acadêmica.

**5.5.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na própria UERR e no endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br /concurso](http://cpc.uerr.edu.br/concurso) - na área deste Seletivo.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no Processo Seletivo, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado.

**6.2** O Processo Seletivo não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Carreira de Professor da UERR.

**6.2.1.** O prazo de validade de que trata este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

**6.3** O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Edital contendo relação dos candidatos classificados.

**6.4** A convocação dos candidatos habilitados será feita através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nas **NOTÍCIAS** disponíveis no site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)

**6.5.** O (a) candidato (a) aprovado será convocado em Edital Específico.





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

**6.6.** O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído desta seleção, seja qual for o motivo alegado.

**6.7.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da UERR, no Diário Oficial do Estado e nos murais da Instituição, os comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

**6.8.** Será eliminado da seleção o candidato que estiver e/ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

**6.9.** Após a publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado os candidatos terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para retirar, na Comissão Permanente de Concursos, a documentação entregue no ato da inscrição, após esse prazo os mesmos serão descartados.

**6.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, Pró-Reitoria de Desenvolvimento Social e Reitoria.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2018.

**REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**

Reitor

### ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Área Seletivo	Vagas	Formação/Requisito	CURSO A SER ATENDIDO	DISCIPLINAS PREVISTAS	LOCALIDADE / TURNO	C.H.
Ciências Humanas	01	Graduado em Pedagogia com especialização em áreas afins ou Graduado em Psicologia devidamente registrado no respectivo Conselho Regional, com	Licenciatura em Ciências Humanas	Psicologia Educacional	Rorainópolis/ Noturno	60h



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530  
Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0947/0915  
E-mail: proeg@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

**REITORIA**

		especialização em áreas afins.				
--	--	--------------------------------	--	--	--	--

**ANEXO II**

**Modelo de Currículo  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>							
Nome:				Data de Nascimento:			
Naturalidade:				Nacionalidade:			
Carteira de Identidade:				Órgão Expedidor:			
CPF:		Título de Eleitor:		Zona:		Seção:	
Carteira Profissional:				Data de Expedição:			
Certificado de Reservista				Categoria:			



**Pró-Reitoria de Ensino e Graduação**  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530  
Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0947/0915  
E-mail: proeg@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

Nº de Registro no Conselho:			
Endereço:	Bairro:	Cidade:	Telefone:
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b>			
<b>Curso Superior:</b>			
Instituição:			Ano:
<b>Pós-Graduação/Curso:</b>			
Instituição:			Ano:
<b>ÚLTIMAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (somente os mais relevantes para o cargo)</b>			
Função:	Instituição:	Ano:	
<b>TRABALHOS APRESENTADOS EVENTOS CIENTÍFICOS:</b>			
CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E CURSOS: (somente os mais relevantes para o cargo):			
Evento:	Título do Trabalho:	Local:	Ano:
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS: (somente os mais relevantes para o cargo)</b>			
Evento:			
Local:	Ano:		
<b>PALESTRAS PROFERIDAS: (somente os mais relevantes para o cargo)</b>			
Eventos/Instituição:			
Título do Trabalho:	Local:	Ano:	
<b>ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS: (somente os mais relevantes para o cargo)</b>			
Tipo de Trabalho:		Título do Trabalho:	
Local:	Ano:		
<b>PUBLICAÇÕES: (somente os mais importantes)</b>			
Título do Trabalho:		Local:	Ano:

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato ou Assinatura

### ANEXO III

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR HORISTA

#### DECLARAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Nome:			
Inscrição:			
R.G.:	Órgão Exp.:		
CPF:			
Endereço:			



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530  
Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0947/0915  
E-mail: proeg@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br





	Nº	
Órgão Exp.:		Cidade:
Órgão Exp.:		
<p><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p>Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que não tive, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contrato temporário com esta instituição Estadual de Ensino.</p> <p>Boa Vista- RR, ____ de _____ de 2018</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>		

**ANEXO IV**

**TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

ÁREA/CURSO: CIÊNCIAS HUMANAS/ CIÊNCIAS NATURAIS		
DISCIPLINA	PONTOS	REFERÊNCIAS SUGERIDAS
Psicologia Educacional	1) A contribuição da Psicologia na aprendizagem. 2) Pressupostos do desenvolvimento humano e da aprendizagem e suas implicações no processo de ensino aprendizagem. 3) Motivação na aprendizagem: motivos e teorias.	BIAGGIO, A. M. B. <b>Psicologia do desenvolvimento</b> . 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2005. BOCK, A.M. <b>Psicologias</b> : uma introdução ao estudo de psicologia. 13.ed. São Paulo: Saraiva, 2005. BRAGHIROLI, E.M; BISI, G.P.; RIZZON, L.A.; NICOLETTO, U. <b>Psicologia geral</b> . 25.ed.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

		<p>Petrópolis: Vozes, 2005.</p> <p>COLL, C. <b>Desenvolvimento psicológico e educação</b>. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.</p> <p>FOULIN, J.; MOUCHON, S. <b>Psicologia da educação</b>. Porto Alegre: Artmed, 2000.</p>
--	--	---





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>Orde m</b>	<b>Indicadores para Avaliação da Prova Didática</b>	<b>Total de Pontos</b>
01	Planejamento Escrito	15
02	Coerência entre Planejamento proposto e executado	15
03	Organização Didática: (recursos, tempo, apresentação)	20
04	Conhecimento da matéria (clareza, argumentação, sistematização)	20
	<b>Total</b>	<b>70</b>

**ANEXO VI**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>Orde</b>	<b>Títulos, atividades de magistério, trabalhos</b>	<b>Total/</b>
-------------	---	---------------



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530  
Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0947/0915  
E-mail: proeg@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



<b>m</b>	<b>publicados, participação em eventos científicos e outras atividades.</b>	<b>Máximo de Pontos aceitos</b>
01	Participação em Cursos de Capacitação, na área de Educação. Carga horária mínima 80 horas (2 pontos por curso).	04
02	Efetivo exercício no Ensino Superior (2 pontos por ano completo de trabalho, sem sobreposição de tempo).	06
03	Apresentação e/ou publicação em Eventos Científicos Locais, Nacionais ou Internacionais (1 ponto por trabalho apresentado/publicado).	03
04	Participação em Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais (1 ponto por participação).	02
05	Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo, na área de Educação (1 ponto por concurso).	01
06	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	06
07	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	08
	<b>Total</b>	<b>30</b>

**ANEXO VII**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
<b>Período de Inscrições (online)</b>	19 a 23/09/2018
<b>Entrega da documentação da inscrição (das 8h às 14h em dias úteis)</b>	19 a 24/09/2018





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

Último dia para pagamento	24/09/2018
Homologação preliminar das inscrições <b>(após as 16h)</b>	25/09/2018
Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições <b>(das 8h às 14h)</b>	26/09/2018
Homologação final das inscrições e divulgação do cronograma da Prova Didática	27/09/2018
<b>Prova Didática</b>	28/09/2018
Divulgação do Resultado Final Preliminar (Prova Didática e Prova de Títulos)	01/10/2018
Recursos contra o Resultado Final Preliminar <b>(das 8h às 14h)</b>	02/10/2018
Divulgação do Resultado Final.	03/10/2018

